



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA OFICIAL

Nome

Tendo recebido do Instituto Geográfico Português a **LICENÇA DE UTILIZAÇÃO n.º NNN/AA**, válida por período de cinco anos, que o autoriza a utilizar a informação geográfica oficial a seguir indicada:

Produto

com a seguinte finalidade:

Descrição da finalidade

Declara ter conhecimento das condições gerais de cedência da informação e comprometer-se a não utilizar para fins diversos dos acima indicados, bem assim como a não comercializar, facultar, transmitir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso, e ainda proceder à sua devolução ao Instituto Geográfico Português terminado o prazo da validade da respectiva licença.

CONDIÇÕES GERAIS DE CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Propriedade da informação

A informação disponibilizada pelo Instituto Geográfico Português, e a que dela seja derivada analógica ou digitalmente, ou ainda actualizada, encontra-se protegida pelo disposto na lei portuguesa e internacional sobre direitos de autor e não pode sob qualquer forma, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito ser copiada, divulgada, reproduzida, disponibilizada ou cedida a terceiros ou utilizada para finalidades distintas das que foram consideradas no seu licenciamento, sem autorização expressa do Instituto Geográfico Português, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de Maio. A violação do disposto neste preceito legal é punível nos termos do artigo 17.º do diploma legal antes referido e do artigo 195.º e seguintes do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

Quando autorizado o respectivo licenciamento, oneroso ou gratuito, será sempre obrigatória a menção expressa à proveniência e autoria dessa informação, quer na sua utilização quer na sua divulgação externa.

Lisboa, ... de de 20...

Nome

Nome do Responsável
Cargo do Responsável

Nota — Este documento deve ser devolvido ao Instituto Geográfico Português, depois de assinado pelo responsável com poderes para obrigar a entidade e autenticado com o respectivo selo branco ou carimbo.